

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92



“Capital das Águas”

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- I) **Do objeto:** Locação de imóvel para abrigar o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- II) **Da justificativa:** Considerando que o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente não possui Sede própria. Considerando vários fatores favoráveis do imóvel que se pretende locar tais como: um local amplo com espaço para guarda de veículos, tratores e seus implementos, centralizado em reação a posição geográfica, de fácil acesso, arejado, e que oferece bom nível de conforto e segurança, fizemos a opção por este local para desenvolver as atividades pertinentes a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

III) **Do fundamento legal:** A presente inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme diploma legal abaixo citado:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;*

No caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de licitação com base jurídica mencionado acima.

- IV) **Da razão da escolha do fornecedor ou executante:** Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada pesquisa de preços, o Sr. Mauricio Cardoso da Silva portador do CPF: 031.493.579-77, apresentado proposta no valor de R\$ 15.048,18 (quinze mil e quarenta e oito reais e dezoito centavos). Sendo o valor cobrado da seguinte forma: Mensal, atendendo ao Departamento de Agricultura.
Este imóvel apresentou o menor valor em comparação com outros do mesmo segmento. Assim, diante das cotações de preço, expostos nos autos, a escolha de locar o imóvel acima descrito, está vinculado ao menor preço apresentado.
- V) **Da escolha:** O imóvel escolhido para locação e abrigar o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92



“Capital das Águas”

Nome do proprietário:	Mauricio Cardoso da Silva
CPF:	031.493.579-77
Endereço:	Av. Henrique Helion Velho Córdova,815 – Centro – Bom Jardim da Serra/SC
Total da operação:	R\$ 15.048,18 (quinze mil e quarenta e oito reais e dezoito centavos)

VI) Dos recursos orçamentários:

Nº da Dotação:	126
Recurso nº:	1.500.7000.0000
Fonte:	Recursos Ordinários

VII) Conclusão: Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto ora pretendido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a Lei de regências dos certames licitatórios. Este Departamento manifesta-se pela possibilidade locação do imóvel supracitado, podendo os serviços serem contratados, fundamentado na Inexibilidade de Licitação, Art. 74, Inciso V da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Bom Jardim da Serra/SC, 20 de fevereiro de 2025

Mauricio da Silva

Diretor de Agricultura

27781